



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





LEI Nº 1275/2019 De 11 de dezembro de 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal de 1196/2018, de 26 de junho de 2018, e suas alterações, na unidade 02.07.01, inclui-se a Ação 15.451.0010.1.133 – Pavimentação Asfáltica, com valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), a serem executados 708 m² de pavimentação e 170,40 m de guias e sargetas, em Trecho Urbano – Estrada PPT 150, segundo as codificações especificadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AM.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.133	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100.100,00
Fonte 08	Emendas Parlamentares	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	100,000,00
Fonte 01	Tesouro	
(xxxx) 44,90.51.00	Obras e Instalações	100,00
	TOTAL	100.100,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO





100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado no quadro em anexo.

II - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	S EARCH S AM
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	100,00
(0180) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Pemanente	100,00
	TOTAL	100.00

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratarse a abertura de créditos adicionais especiais de recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2019.

SERGIO FORMASIER Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

> LUIZ ANDRE DI NALLO Secretário Municipal de Governo e Planejamento